



**PORTARIA N° 350/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 12/2023,  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, resolve:**

**Art. 1°** Designar o servidor público Mateus Rebonato Santos, ocupante do cargo efetivo de vigia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES., conforme processo de n° 665/2023, contrato de n° 12/2023, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

**Parágrafo Único** - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o Diretor Geral

**Art. 2°** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

**III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

**IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

**V** - Indicar eventuais glosas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VIII** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**